



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI N° 727.
DE 15 DE MAIO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação do complexo Poliesportivo sito à Rua José Cipriano de Freitas, s/nº, nesta Cidade.”

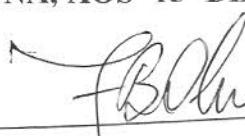
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de **“CENTRO POLIESPORTIVO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE MACHADO”**, o complexo poliesportivo localizado à Rua José Cipriano de Freitas, s/nº, Centro, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE
2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de maio de 2002.


JAMIL PRADO
Secretário de Administração